

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 42.104 RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA PARECER N° 956/2018 APROVADO EM 12.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 28.12.2018

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem a ser ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Barbacena, no município de Barbacena.

Histórico

Por meio do Ofício 452/2018, a Sra. Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel, Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, encaminha,à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

O expediente foi aqui recebido, em 22.8.2018 e, no dia 24 do mesmo mês, despachado à Superintendência Técnica, para análise prévia, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relatar.

Em 27.9.2018, o processo foi baixado em diligência, comunicada à instituição, por meio do Ofício nº 1882/2018, de 11.10.2018.

A documentação relativa aseu cumprimento foi recebida, neste Conselho, em 22.11.2018, e encaminhada, à Superintendência Técnica, em 26.11.2018, para análise.

Em 07 do corrente, o processo retornou a esta Câmara do Ensino Médio, para parecer.

Mérito

O processo foi convertido em diligência, para esclarecimento do que se segue:

- " O relatório <u>inloco</u> apresenta como espaço físico disponível 1 sala com 40 carteiras e 2 salas com 25 carteiras, cada. O Curso Técnico em Enfermagem pleiteado prevê duas turmas iniciais com aproximadamente 30 alunos em cada turma. A partir da estrutura curricular pode-se perceber que o curso terá 3 semestres. Dessa forma, quando se iniciar o 3º módulo serão necessárias 6 salas. Como comportar tantos alunos?
- Questiona-se ainda, se funcionarão concomitante ao curso Técnico em Enfermagem, os outros dois cursos técnicos oferecidos pelo Centro Técnico Profissional de Barbacena, quais sejam, os Cursos Técnicos de Podologia e Estética. Em caso positivo, o espaço físico apresenta-se completamente inadequado e impossibilitado de atender a todos os estudantes."

Em resposta à diligência retromencionada, foi recebido, neste Conselho, o Oficio 48/2018, da SRE de Barbacena, subscrito por Luiza de Marilac Campos Quintão, Analista Educacional, Alessa Belo Reis Araújo, Supervisora Regional, Adriano Márcio do Nascimento, Assessor Pedagógico, e Maria Thereza Antunes Fortes de Menezes Frois, Diretora Educacional, que encaminha os esclarecimentos prestados pela entidade mantenedora Organização Assistencial Popular – OAP para dirimir dúvidas sobre cursos, número de salas, número de turmas e a organização da unidade escolar, para atender a demanda de acordo com o espaço físico.

A entidade mantenedora esclarece:

 o Centro Técnico Profissional de Barbacena mudou de endereço, passando da Av. Rodrigo Silva, nº 295, Bairro Campo, em Barbacena, para a Rua Dr. Cláudio, nº 219, Bairro Boa Morte, no mesmo município, autorizada pela Portaria SEE



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

1243/2018, publicada no "MG" de 31.10.2018;

- no novo endereço, o prédio escolar conta com 05 (cinco) salas de aula, com metragem, de aproximadamente, 35 m²;
- atualmente, a escola oferta, no turno da noite, os cursos Técnico em Podologia 02 turmas (uma turma do 1º período e outra do 3º, com previsão de término para o 1º semestre de 2019) e Técnico em Estética 01 turma do 2º período;
- a previsão de demanda para Curso Técnico em Enfermagem, a ser oferecido no turno da noite, é de 2 turmas.

Ressalta, ainda, o Sr. José de Arimatéa Furtado, Presidente da Entidade Mantenedora, que será respeitado o número de salas de aula, a demanda e o percurso dos cursos oferecidos para a abertura de novas turmas. Não havendo existência de espaço físico para a oferta de novas turmas, em decorrência do andamento dos cursos em funcionamento, não haverá efetivação de novas matrículas.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos e acervo bibliográfico adequados e em número suficiente para o atendimento da demanda.

O corpo docente, técnico e administrativo encontra-se habilitado/autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O plano de curso foi elaborado conforme legislação pertinente.

O curso Técnico em Enfermagem será oferecido na forma concomitante e/ou subsequente, ou seja, faz-se necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

Organizado em 03 períodos semestrais, o curso tem carga horária total de 1800 horas, aí incluídas as 600 horas dedicadas ao estágio curricular supervisionado, e faz previsão de 20% de atividades não presenciais, respeitando a duração e a carga horária total, com existência de suporte tecnológico, garantido o atendimento por docentes e tutores, na forma do disposto no § único do art. 14 da Resolução CEE nº 458/2013.

A fim de garantir a realização do estágio supervisionado, a entidade mantenedora firmou convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena.

Ao final do curso, a escola expedirá o Diploma de Técnico em Enfermagem, respeitada a conclusão do Ensino Médio.

A escola aguarda a publicação da portaria autorizativa para início das atividades do curso.

O Relatório de Verificação in *loco* foi elaborado, em 30.7.2018, pelas inspetoras escolares Maria Lúcia Moreira de Oliveira e Solange Maria Fernandes Alvim Pereira, da SRE de Barbacena, que se manifestam favoravelmente ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem a ser ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Barbacena, no município de Barbacena, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Na oportunidade, fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

/AC